



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Política de Investimento

2019

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Varginha(MG) - INPREV*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Índice

1. Introdução	3
2. Definições.....	3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4. Comitê de Investimentos	4
5. Consultoria de Investimentos.....	5
6. Diretrizes Gerais.....	5
7. Modelo de Gestão.....	6
8. Segregação de massa	7
9. Meta de Retorno Esperado.....	7
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	8
11. Carteira Atual	8
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13. Cenário	9
14. Alocação Objetivo	10
15. Apreçamento de ativos financeiros	11
16. Gestão de Risco.....	12
17. Considerações Finais	17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha, INPREV, é Autarquia, constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 4965/2008 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do INPREV na reunião Extraordinária que ocorreu em 31/10/2018.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Varginha, Minas Gerais

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha

CNPJ: 09.215.261/0001-01

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado (por adesão ao Pró-Gestão em 2018)

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o INPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, Decretos Municipais nº 6.157/2012 e 6.995/2014 e o Regimento Interno aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 004/2012, o Comitê de Investimento do INPREV é formado por servidores concursados ativos e inativos, lotados na Prefeitura e no próprio RPPS, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos é formado por 5 membros titulares e 2 suplentes. A maioria dos membros do Comitê são certificados conforme disposto a seguir:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera; André Mambeli Lopes; Demétrio Lopes Tomaz; Edson Crepaldi Retori; Lupércio Narciso Vieira; Róber Luiz de Oliveira;
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Paulo Alexandre Praxedes

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do INPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do INPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do INPREV, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

8. Segregação de massa

O INPREV possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 28/05/2013.

A Segregação de massa de segurados do INPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, 01/05/1994, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o INPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00%.

A escolha do índice IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que a Prefeitura de Varginha utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros 6,00% a.a. justifica-se devido a avaliação atuarial contemplar um horizonte de 75 anos, de forma que todas as premissas utilizadas devem representar os valores médios esperados para todo período. Sendo os valores uma média, é natural que no decorrer dos 75 anos, os valores observados das premissas oscilem em torno da média, apresentando momentos em que se mantenham abaixo da média e momentos em que se mantenham acima da média. Por outro lado, quando se mantém a taxa de juros em 6%, os envolvidos no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

processo decisório permanecerão atentos ao mercado na busca por boas oportunidade, e o que se conseguir próximos dos 6% ou acima, significa ganho para o RPPS.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

A Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, Art. 9º, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais deverá ter como referência o máximo de 6,00% ao ano.

Considerando a necessidade atuarial do RPPS, e entendendo que a avaliação atuarial contempla um horizonte de 75 anos, a finalidade da taxa de juros é remunerar na média durante esse período. Dessa forma, a taxa ora estabelecida se mostra aderente ao Perfil deste RPPS.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	87,23 %
Renda Variável	30%	12,77%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do INPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (11/10/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - Agregado	2018					2019					2020					2021				
	H4 Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **	H4 Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. Semanal	Resp. **
IPCA (%)	4,09	4,40	4,43	▲ (5)	112	4,11	4,20	4,21	▲ (1)	106	4,00	4,00	4,00	▲ (67)	90	3,92	3,95	3,92	▼ (2)	83
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,19	4,41	4,45	▲ (2)	45	4,19	4,19	4,19	▲ (1)	43	4,00	4,00	4,00	▲ (67)	39	3,81	3,75	3,75	▲ (2)	33
PIB (% de crescimento)	1,36	1,34	1,34	▲ (1)	67	2,50	2,50	2,50	▲ (15)	65	2,50	2,50	2,50	▲ (33)	53	2,50	2,50	2,50	▲ (83)	48
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,83	3,89	3,81	▼ (1)	99	3,75	3,83	3,80	▼ (1)	82	3,70	3,75	3,75	▲ (3)	72	3,80	3,86	3,86	▲ (1)	64
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	▲ (20)	99	8,00	8,00	8,00	▲ (39)	82	8,13	8,38	8,38	▲ (1)	79	8,00	8,00	8,00	▲ (67)	72
IGPM (%)	8,71	9,60	9,92	▲ (1)	63	4,50	4,49	4,50	▲ (1)	57	4,10	4,05	4,00	▼ (1)	42	4,00	4,00	4,00	▲ (65)	40
Preços Administrados (%)	7,30	7,73	7,84	▲ (5)	29	4,80	4,80	4,80	▲ (5)	29	4,20	4,20	4,20	▲ (4)	25	4,00	4,00	4,00	▲ (63)	23
Produção Industrial (% de crescimento)	2,67	2,72	2,67	▼ (2)	17	3,00	3,00	3,00	▲ (4)	16	3,00	3,00	3,00	▲ (35)	14	3,00	3,00	3,00	▲ (31)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	▲ (4)	24	-32,00	-31,35	-31,70	▼ (2)	23	-39,50	-38,45	-39,00	▼ (1)	19	-48,95	-47,90	-47,90	▲ (3)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	▲ (1)	27	48,00	46,36	45,50	▼ (1)	25	43,70	46,50	45,32	▼ (1)	18	38,22	43,70	39,10	▼ (1)	14
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,50	67,50	68,00	▲ (2)	23	75,30	76,00	75,65	▼ (1)	22	77,00	77,00	77,00	▲ (4)	18	80,00	80,00	80,00	▲ (18)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,32	54,26	54,20	▼ (1)	21	57,75	57,85	57,80	▼ (2)	21	60,80	59,55	59,10	▼ (3)	19	61,30	60,85	60,50	▼ (1)	17
Resultado Primário (% do PIB)	-2,05	-1,85	-1,90	▲ (4)	27	-1,50	-1,50	-1,50	▲ (5)	27	-0,81	-0,91	-0,91	▲ (2)	23	-0,25	-0,23	-0,22	▲ (1)	22
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,30	▲ (1)	18	-6,80	-6,80	-6,80	▲ (4)	18	-6,70	-6,70	-6,55	▲ (1)	16	-5,90	-5,68	-5,60	▲ (1)	15

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Nesse cenário exposto acima, o INPREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o INPREV, com a sua possível aprovação podendo afetar o RPPS do Município de Varginha(MG) de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir ainda mais a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do INPREV, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	-	-	-	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	50%	60,00%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	-	-	-	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	-	-	-	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0,50%	2,00%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	-	-	-	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	12%	20,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	-	-	-	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	-	-	-	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	-	-	-	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	-	-	-	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	-	-	-	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	1,00%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	-	-	-	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	1%	4,00%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	-	-	-	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	5%	11,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	-	-	-	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	1,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	1%	1,00%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	-	-	-	Art. 8º, IV, "b"



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Com essa alocação objetivo, o INPREV, na renda fixa, com intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade, priorizará papéis de médio prazo. Ainda na renda fixa, mesmo com a cautela observada, será importante acompanhar produtos que contenham um pouco mais de risco. Acredita-se, que avançar em renda variável, seja fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior a meta, contribuído assim com a renda fixa. Com essa forma de investimentos, o INPREV pretende, para 2019 entregar a meta atuarial definida acima IPCA+6,00%.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o INPREV aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo INPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do INPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

mercado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Caso o INPREV possua o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do INPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

16.2. Risco de Crédito

16.2.1. Abordagem Qualitativa

O Instituto utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do Fundo Garandidor de Crédito – FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito dos ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 31 a 364 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Em 2018 o INPREV aderiu ao Programa de Modernização Pró Gestão, programa de certificação institucional do Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência / Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, que em suas diretrizes, estabelece a adoção de melhores práticas administrativas previdenciárias, em especial, a profissionalização e qualificação de sua equipe de colaboradores, com intuito da consolidação da gestão, evitando a descontinuidade ou retrocessos nos resultados obtidos pelos RPPSs.

16.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do INPREV;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Considerações Finais

A Política de Investimentos do RPPS de Varginha(MG) foi elaborada, discutida e aprovada em reunião dia 24/10/2018 do Comitê de Investimentos do INPREV e discutida e aprovada pelo em reunião do Conselho de Administração do INPREV no dia 31/10/2018.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo INPREV aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos servidores, participantes e interessados será por meio de publicação no site do RPPS de Varginha(MG) (www.inprev-varginha.com.br).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419

e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do INPREV é o Sr. Paulo Alexandre Praxedes, com certificação pela ANBIMA, CPA-20 válido até 25/03/2021.

Varginha(MG), 31 de outubro de 2018.

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro
CPA-20 ANBIMA

Edson Crepaldi Retori
Diretor Presidente
CPA-10 ANBIMA

Assinaturas Comitê de Investimentos

Assinaturas Conselho de Administração